

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

RESOLUÇÃO 015/2023.

SÚMULA: Indeniza parcialmente Licença Prêmio, concede licença e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

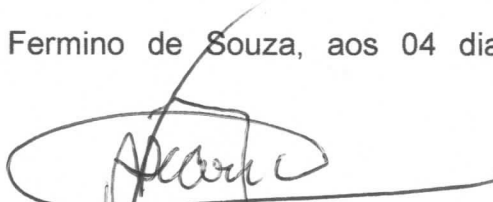
Art. 1º.- Indenizar, mediante pagamento em pecúnia, à Servidora Geralda Elisabeth Marques, um mês do período de licença prêmio, referente ao período aquisitivo 2019 a 2023, na forma do artigo 136, parágrafo segundo da Lei Complementar 003/2011.

Art. 2º.- Autorizar o usufruto de 30 dias de licença no período de 15 de janeiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2024.

Art. 3º.- Os 30(trinta) dias remanescentes serão usufruídos em data posterior a ser definida entre a Mesa Diretora e a Servidora a bem da continuidade do serviço público.

Art. 4º.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Fermino de Souza, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.



ADEILDO PEREIRA CARNAÚBA
Presidente da Câmara
